

Caieiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.071/99

Em 30 de Setembro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.624 – Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS-SP



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

MENSAGEM N.º 2624
(29 DE SETEMBRO DE 1.999)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Tal propositura, senhores Vereadores, tem por finalidade atender ao pedido de remissão formulado por contribuintes, que, através de Relatório circunstanciado do Serviço Social do Município, constatou-se que estes não tem condições de arcarem com o respectivo tributo sem que a quantia despendida afete diretamente ao já precário orçamento doméstico.

No mais, como é do conhecimento dos Senhores, é de costume em nosso Município a remissão de crédito tributário aos contribuintes menos favorecidos sócio-economicamente, onde se busca a aplicação da justiça social em consonância com a realidade em que atravessa o país, razão pela qual não poderíamos deixar de atender mais esses pedidos de remissão que ora estamos levando à apreciação de Vossas Excelências.

Assim expondo, requiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Jan



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI N.º 3246/99 (29 DE SETEMBRO DE 1.999)

Dispõe sobre: **Remissão de Crédito Tributário.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>	<u>VALOR (R\$)</u> (Setembro/99)
01-AMARO PEREIRA DOS SANTOS	IPTU/1996	200,10
02-ANTONIO LUIZ CORNELIO SILVA -ESP. (LUZIA CORNELIO DA SILVA)	IPTU/1993/94/ 95/96/97/98	1.973,90
03-CELINA DE OLIVEIRA SILVA	IPTU/1997/98	389,70
04-DELMIRO ALVES DA SILVA (OLIVIA ALIPIO DE SOUZA PEREIRA)	IPTU/1.995/96	673,26
05-ENEDINA RIOS QUEIROZ	IPTU/1996	205,30
06-ISTVAM NEMET	IPTU/1997/98	904,75
07-JOSÉ A. DE LIMA NETO	IPTU/1997	283,50
08-MARIA ALVES FERREIRA	IPTU/1995/96	2.201,45
09-MARIA NOEMIA VENÂNCIO MEDEIROS (LEIDE MEDEIROS)	IPTU/1996/97/98	901,30
10-PAULO PSUCHVIESER NETO	IPTU/1995/96	726,59
11-SALVADOR FRANCA DA SILVA	IPTU/1993/94/95/96	851,78
12-SIDNEI MELO DA SILVA (ELIANA APARECIDA DE MELO)	IPTU/1996/97	913,10
13-VERA LUCIA AMÉRICO	IPTU/1996	232,30

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 29 de Setembro de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

S.S. em

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.246/99

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre remissão de crédito tributário.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com tal propositura, remir créditos de pedidos formulados por contribuintes, após Relatório circunstanciado do Serviço Social deste Município.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei no. 3.246/99.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FAVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 13 de Agosto de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1996.

Ref. : Processo nº 0196/98

Interessado : Amaro Pereira dos Santos

Endereço : Rua Ceará nº 150

Bairro : Jardim Esperança

Prezados Senhores :

Em atenção ao solicitado e conforme visita social realizada junto ao requerente, informamos o que segue:

- O Sr. Amaro Pereira dos Santos encontra-se aposentado desde 02-07-1981, segundo comprovante anexo, mas desconhecia a Lei favorável a isenção. Reside no local juntamente com a esposa e 5 (cinco) filhos distribuídos entre 22 (vinte e dois) e 15 (quinze) anos de idade. Todos estão desempregados e a família sobrevive com a quantia de R\$ 199,00, proveniente da aposentadoria e alguns serviços avulsos, sem renda fixa.

Mediante a situação sócio-econômica do interessado, somos favoráveis que o mesmo receba a remissão pretendida.

Segue o mesmo, para apreciação de Vossa Excelência. e devidos trâmites.

Atenciosamente


Odete da Silva P. Teixeira
CRESS 14.211
Assistente Social

Ao	<u>Juiz de Paz</u>
Para as	Providências.
PMO	<u>24 / 08 / 99</u>
	<u>Paulo</u>
	Vitor Antonio Martins Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 23 de Agosto de 1999.

Serviço Social
Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1993/4/5/6/7/8.

Processo nº 1000/99

Assinado : Antonio Luiz Cornélio Silva - espólio

Endereço : Rua José Berti, 172

Bairro : Vila Rosina

Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que

O imóvel é de 02 quartos, sala, cozinha e banheiro, em péssimas condições de manutenção, onde reside a Sra. Luzia Cornélio da Silva, 70 anos, aposentada, R\$ 136,00/mês, (irmã do interessado, falecido em 10/11/1992, conforme atestado de óbito anexo a este processo) e sua sobrinha de 16 anos, Ana Cristina Flores Soares.

A família sobrevive com muita dificuldade financeira, pois dependem exclusivamente da aposentadoria de D. Luzia e de uma cesta básica que é fornecida mensalmente pela Promoção Social do município.

Diante das dificuldades financeiras constatadas, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação superior e devidos trâmites.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Ao	<i>[Handwritten signature]</i>
Para as providências	
PRD.	<i>08/09 AS</i>
	<i>[Handwritten signature]</i>
Valdir Antonio Martins Chefe de Gabinete	

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8

Ref.: Processo nº 0110/99.

Interessado : Celina de Oliveira Silva

Endereço : Rua dos Girassóis, 189

Bairro : Jardim dos Eucaliptos

Prezados Senhores:

Em atenção ao solicitado e conforme entrevista social realizada junto à requerente, temos a informar o que segue :

- Reside no local onde pleiteia a remissão, não possuindo nenhuma outra propriedade;
- Encontra-se desempregada há aproximadamente 2 anos e sobrevive às expensas de serviços avulsos, sem vínculo empregatício;
- As dificuldades financeiras que vem atravessando forçaram-na a consentir que seu único filho de 09 anos de idade passasse a residir com o pai, pois estão separados;
- Por não possuir nenhum rendimento no momento é que recorre à municipalidade solicitando a remissão do crédito tributário ref. aos exercícios de 1997/8.

Mediante a situação sócio-econômica da requerente, somos favoráveis a que receba a remissão pretendida.

Segue o mesmo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Celina de Oliveira Silva
MARTINS
ADMINISTRADOR GERAL
RUA B. J. J. J. J.
02593 - 25.001

Ao	<i>A. J. J. J. J.</i>
Para as Providências.	
PMO.	<i>24 / 08 / 99</i>
	<i>J. J. J. J.</i>
	<i>João Martins</i>
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 09 de Agosto de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1995/6.
Ref. : Processo nº 0246/97
Interessado : Delmiro Alves da Silva
Endereço : Rua Cristóvão Colombo, 41
Bairro : Jardim Vitória.

Prezados Senhores :

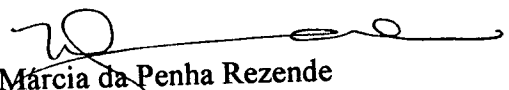
Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

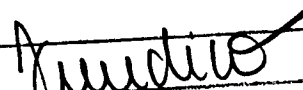
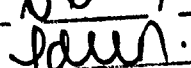
- Trata-se de residência de três cômodos e banheiro (quarto, sala e cozinha), sem acabamento, onde reside a Sra. Olívia Alípio de Sousa Pereira, e seus dois filhos : Cleber José de Souza Pereira, 21 anos, funcionário da empresa Melhoramentos (R\$ 230,00/mês) e Karina Fabiana de Souza Pereira, 18 anos, desempregada. A Sra. Olívia é aposentada por invalidez (R\$234,05/mês) e não recebe pensão do Sr. Delmiro, de quem separou-se há um ano.

Diante das dificuldades financeiras da família, somos favoráveis a remissão do crédito tributário ref. aos anos solicitados.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353-9 região

Ao	
Para as	Providências.
PMC.	13 08 1999
	
	Vale Antonio Martins
	Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Emissão: 1

.....

64-96-0072

Caieiras, 20 de Agosto de 1999-08-20

4249

Serviço Social
: Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1996
E: Processo nº 5633/98
Interessado : Enedina Rios Queiros
Endereço : Rua Osasco nº 365
Bairro : Vila Miraval

RECAO

20,30

20,30

Prezados Senhores :

Em visita Social realizada, constatamos o que segue:

A requerente é pensionista, percebendo proventos no valor de 136,00 (Cento e trinta e seis reais). Reside só em casa composta de 4 cômodos e banheiro, provida de infra-estrutura. A proprietária está inserida dentro da lei que concede a isenção ao aposentado e pensionista, porém deixou de entrar com requerimento em tempo oportuno. Como não reuni condições para efetuar o pagamento, dirige-se a municipalidade solicitando remissão. Diante da situação sócio-econômica comprovada, somos favoráveis ao pedido da mesma.

Para tanto, encaminhamos o presente processo para apreciação e parecer de Vossa Excelência e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente

Odair da Silva Lima
CRESP 14.213
Assessor Social

Ao Juiz de Direito
Para as Providências.
PMO. 24 / 08 / 99

Caieiras, 23 de Agosto de 1999.

Social
ete do Sr. Prefeito

emissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8
so nº 1178/99
Istvam Nemet
Rua dos Crisântemos, 197
lim dos Eucaliptos

nhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que

visitada, Sra. Jandira dos Santos, de Assis, 49 anos, do lar, relata que reside no
io há mais de 20 anos. A casa é de quatro cômodos (quarto, sala cozinha e banheiro),
o, sem azulejo e mobília simples. A família é constituída pela Sra. Jandira, do lar, seu
heiro, Sr. José Plácido de Souza, 59 anos, desempregado e quatro filhos : Sônia, 31
passadeira desempregada, Anderson, 17 anos, desempregado, Andréia, 15 anos,
te, e um neto de 13 anos, Thiago, filho da Sônia .
a construção semi-acabada de 02 cômodos e banheiro, onde reside um outro filho,
o, 23 anos, quadrista, sem salário fixo, com a esposa, Sra. Ednalva de 19 anos e o
o casal, Augusto dos Santos Souza, de 04 meses.
andira relata que as despesas da casa estão sendo mantidas com o dinheiro que o
ganha como ajudante de caminhão (renda variável).

Diante da situação de desemprego e das dificuldades sócio -
nicas constatadas, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de
devidos trâmites.

Atenciosamente,

Handwritten signature

Providências.
08/09/99
<i>Handwritten signature</i>
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Data de Emissão: 14/09/99

Caieiras, 20 de Agosto de 1999

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997
Ref.: Processo nº 3884/98
Interessado : José A. de Lima Neto
Endereço : Rua Cajamar nº 215
Bairro : Vila Miraval

Prezados Senhores :

Após visita Social, realizada na residência do requerente, constatamos que:

Trata de pessoa aposentada, que se enquadra nos critérios da lei, no que concerne a isenção, porém deixou de entrar com requerimento em tempo oportuno.

Por não reunir condições, para recolher aos cofres público o débito existente, recorre a municipalidade solicitando remissão tributária /97. Após avaliação da situação sócio-econômica, através da visita domiciliar, somos favoráveis ao pedido em questão. Para tanto, encaminhamos o presente processo, para apreciação de Vossa Excelência e demais trâmites.

Atenciosamente

[Assinatura]
Ordem do Sr. P.N. Tereza
CRESS 14.218
Assessoria Social

Ao	<i>Juiz</i>
Para as providências.	
PMC.	<i>24/08/99</i>
	<i>Ydson</i>
	Valdir Antonio Martins
	Chefe do Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 09 de Agosto de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1995/6.
Ref. : Processo nº 820/97
Interessado : Maria Alves Ferreira
Endereço : Rua Mairiporã nº 347
Bairro : Serpa

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- No terreno há duas moradias :

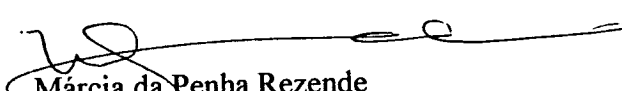
- A primeira é de 04 cômodos, 01 porão e banheiro (02 quartos, sala, cozinha e banheiro) onde reside a interessada, Sra. Maria Alves Ferreira, 65 anos, pensionista (R\$ 390,00/mês). O porão foi transformado em uma outra moradia que no momento está sendo ocupada por um dos filhos da interessada, Sr. Hélio, 42 anos, divorciado, funcionário público do INSS, cujos ganhos mensais estão em torno de R\$ 400,00 (sic).

- A segunda que é composta por quarto, cozinha e banheiro é ocupada pela filha da interessada, Sra. Valéria Silvia Ferreira, 40 anos, viúva há 17 anos, escriturária desempregada e a neta Fernanda Ferreira Mendes de 22 anos, desempregada.

Somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada. Porém, a interessada foi orientada a nos próximos anos dar entrada em pedido de isenção, uma vez que é pensionista e reside com filhos maiores de idade.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 - 9ª região

Ao
Para


Providências.

108 199



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 23 de Agosto de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1996 e 97 e 1998.
Ref.: Processo nº 2067/99
Interessado : Leide Medeiros
Endereço : Rua da Paineira nº 87
Bairro : Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- O imóvel era de propriedade da Sra. Maria Noemia Venâncio Medeiros, falecida em 08/02/90, conforme atestado de óbito em anexo. Dona Noemia deixou 07 filhos, sendo que 03 deles ocupam o imóvel, conforme relatamos abaixo :
- No terreno foram construídas duas residências . A primeira residência é de 03 cômodos : quarto, sala, cozinha e banheiro, com acabamento e mobília simples, onde reside o Sr. Américo Muniz de Medeiros, 45 anos, solteiro, funcionário da Prefeitura Municipal de São Paulo, cujo salário é de R\$ 506,61 (Quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos). O Sr. Américo está afastado do trabalho desde Janeiro/99 devido problemas de saúde e relata estar gastando parte de seu orçamento com medicação.
- A outra residência é de 02 cômodos e banheiro, sem acabamento. As ocupantes são a interessada, Sra. Leide Medeiros, 48 anos, solteira, auxiliar de enfermagem cujo salário é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e sua irmã, Sra. Isabel, 52 anos, viúva , cuja pensão recebida é de R\$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais). Alegam não ter condições de efetuar o pagamento, pois o que ganham mal dá para cobrir as despesas da casa.

Considerando o quadro de saúde de um dos interessados, somos favoráveis a remissão ref. aos anos de 1996/7/8, porém, moradores foram orientados a buscar ajuda financeira com os outros irmãos, que também são co-proprietários, para saldar dívida do imposto ref. ao ano de 1999.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Ao Juiz
Para as Providências.
PMC. 08 / 03 / 99
Leide



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 13 de Agosto de 1999-08-13

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1995 e 1996.
Ref. : Processo nº 052/99
Interessado : Paulo Psuchvieser Neto
Endereço : Rua João Kiss nº 316
Bairro : Vila dos Pinheiros

Em atenção ao parecer solicitado realizamos visita Social na residência do Sr. Paulo P. Neto, localizada na Rua João Kiss nº 136 - Vila dos Pinheiros - Caieiras, e constatamos o que segue:

O requerente reside no local onde pleiteia a remissão tributária 95 e 96, juntamente com sua esposa Sra. Maria da Piedade e 2 filhos menores de idade.

O Sr. Paulo no momento está desempregado, executa serviços esporádicos como jardineiro sem vínculo empregatício, não possui uma renda fixa.

A esposa encontra-se desempregada.

Os filhos Ana Paula (7 anos) e João (6 anos) são estudantes.

Mediante a situação sócio-econômica do requerente somos favoráveis que o mesmo receba o benefício solicitado.

Portanto, mediante o exposto segue o mesmo para apreciação de Vossa Excelência e devidos trâmites.

Atenciosamente

Marlene Barbosa

MARLENE BARBOSA DE ANDRADE GODOY
ASSISTENTE SOCIAL
RG. 8.161.375-X
CRESS - 25.881

Ao
Para

Juiz de Direito

Procurador

95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 20 de Agosto de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1993 a 1996
Ref.: Processo nº 3454/97
Interessado : Salvador Franca da Silva
Endereço : Rua Monteiro Lobato nº 121
Bairro : Jardim Vitoria

Prezados Senhores :

De acordo com a solicitação, realizamos visita Social na residência do requerente e constatamos que:

Trata-se de família, composta pelo Sr. Salvador que executa serviços como pedreiro e que momento encontra-se desempregado. Sua esposa Roseli, que trabalha como diarista, alguns dias da semana e 3 filhos sendo Simone (12 anos) Jessica (6 anos) e Sara (4 anos). Diante do desemprego, encontram-se em situação precária. A família tem sido mantida com auxílio da comunidade religiosa, que os ajuda com uma cesta básica de alimentos. As vezes quando consegue algum serviço avulso, não reuni o suficiente para efetuar o pagamento da água e luz: razão pelo qual os mesmos encontram-se com débitos. Frente a toda dificuldade descrita, o requerente recorre a municipalidade com intuito de ser beneficiado com a remissão dos tributos.

Mediante o exposto, após avaliação sócio-econômica constatada, somos favoráveis que o requerente receba o benefício solicitado.

Portanto, dirigimos o processo para apreciação de Vossa Excelência e demais providência necessárias.

Atenciosamente


Odete da Silva P.N. Tolentino
CRESS 14.219

Ao	<u>Juiz de Paz</u>
Para as	Providências.
24/08/99	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 19 de Agosto de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1996 e 1997
Ref.: Processo nº 5901/98

Interessado : Eliana Aparecida de Melo

Endereço : Rua dos Manacas, 698

Bairro : Jardim dos Eucaliptos

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- No terreno há duas construções :
- A primeira construção é um salão de 4x5m onde reside a família da interessada que é constituída por ela, Sra. Eliana, 33 anos, doméstica desempregada há 6 meses, o marido, Sr. Dorival Paúla de Melo, 39 anos, desempregado há 01 ano e 07 meses e três filhos menores : Daniela Aparecida de Melo, 14 anos - 8ª série , Talita Aparecida de Melo, 10 anos, 4ª série e Lucas Paula de Melo, 03 anos.
- Na segunda moradia, composta por quarto, sala, cozinha, banheiro, garagem e dois porões reside o sócio do terreno, Sr. Sidnei Melo da Silva e sua família, que é composta por ele, a esposa D. Ivonete e três filhos : Fernanda, 10 anos, Pâmela de 04 anos e Júnior de 05 anos.
- Segundo informações da requerente, ficou estabelecido um acordo entre as famílias para o pagamento dos impostos e os referentes ao dos anos cuja remissão da dívida está sendo pleiteada, era de responsabilidade da interessada. Porém, devido a difícil situação econômica, a mesma não pode efetuar o pagamento. O imposto de 1998 já foi pago pelo outro proprietário do terreno.

~~Somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada, mas a interessada foi orientada a providenciar o desmembramento dos terrenos e das edificações.~~

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

M. P. Mendes

Ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 26 de Julho de 1999.

De: Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1996.
Ref. : Processo nº 5228/97
Interessado : Vera Lúcia Américo
Endereço : Rua Alagoas, 124
Bairro : Jardim Esperança

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- No imóvel reside a interessada, Sra. Vera, desquitada, auxiliar de enfermagem, cujo salário é de R\$ 386,74/mês; a filha Adriana, 27 anos, separada, desempregada; o filho Thiago, 15 anos, estudante, não trabalha; o filho André, 26 anos, solteiro, ajudante geral, salário de R\$ 200,00, a nora (esposa do André), do lar e 3 netos menores;

Diante da situação sócio - econômica da família, ~~somos favoráveis à~~
remissão da dívida pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de
V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Odora da Silva P.N. Telhada
Odora da Silva P.N. Telhada
CRESS 14.218
Assistente Social

Ao	<u>Excmo. Sr. Prefeito</u>
Para as	Previdências.
PMC.	<u>24/08/99</u>
	<u>João</u>
	Vicente Martins
	Gabinete